

em exercício. José Fernandes Fontes. Secretário.

Lei de nº 158 De 20 de setembro de 1966. Abre Crédito Especial. O Prefeito Municipal de Lagarto, em exercício. Fago saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e sancionou a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a abrir, pela tesouraria da Prefeitura, o Crédito Especial da quantia de R\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para pagamento das despesas realizadas com a inauguração do "Rosendo Hotel" e da III Exposição Agro-Pecuária Municipal de Lagarto, na semana de 4 a 8 do mês em curso. Art. 2º - A despesa mencionada no artigo anterior correrá por conta de recursos disponíveis da Prefeitura. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 20 de setembro de 1966. Gentil Monteiro de Carvalho - Prefeito Municipal. José Fernandes Fontes, Secretário.

Decreto nº 6 do dia 26 de setembro de 1966. Exonera, a pedido, Eletricista da Prefeitura. O Prefeito Municipal de Lagarto, em exercício, no uso de atribuições legais, resolve exonera, a pedido de José Maurício dos Santos, do cargo de Eletricista padrão E, do quadro permanente do município. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 26 de setembro de 1966. Gentil Monteiro de Carvalho, Prefeito, em exercício. José Fernandes Fontes - Secretário.

Portaria nº 6 do dia 26 de setembro de 1966. Designa Secretário Particular do Prefeito, em comissão. O Prefeito Municipal de Lagarto, em exercício, no uso de atribuições legais, resolve designar José da Silva Fontes, para desempenhar, em comissão as funções de Secretário Particular do Prefeito, a partir do dia 13 de corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 26 de setembro de 1966. Gentil Monteiro de Carvalho, Prefeito Municipal em exercício.